



LEI Nº 3.970, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os Princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Salto.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício, deverá atender às determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta lei.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município de Salto, relativa ao exercício de 2023, deverá conter os programas e ações governamentais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, constantes no anexo de programas, metas e prioridades, e deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – O princípio de justiça social, implica assegurar na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – O princípio de controle social, implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – O princípio de transparência, implica além da observação do Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

VI – Modernização na ação governamental e;

VII – Princípio do Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

22-07-2022 11:52:27 AM
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante máximo equivalente ao limite de até 1% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Caso não ocorra a realização dos riscos indicados no *caput*, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 6º - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

I. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, §1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;

II. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, §2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;

III. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores – Valores a preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, §2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;

IV. Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, §2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;

V. Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, §2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;

VI. Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, §2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;

VII. Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, §2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;

VIII. Anexo de Riscos Fiscais e Providências- artigo 4º, §3º, da LC 101/00- Demonstrativo I;

IX. Anexo de Metas e Prioridades: ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO, ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL, ANEXO VI A -
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO.

Art. 7º - O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deixará à disposição de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, na Secretaria, a estimativa da receita corrente líquida, previsto pelo artigo 12, da Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

§ 2º - As programações elaboradas nos termos do §1º deste artigo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento até o dia 31/08/2022 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

Art. 8º – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 9º – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

§1º - Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e” da Lei Complementar nº 101/00, o chefe do Poder Executivo adotará providências junto aos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

§2º - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 10 – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11 – As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que as normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado na Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, §14, da Constituição e da Lei Orgânica Municipal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as medidas constantes no §5º, do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no §4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no §6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, §13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 12 – As receitas serão previstas e as despesas fixadas no orçamento programa para 2023, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2023 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2022.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa fixada;

III – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV – Conceder a Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste;

V – Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão, com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde;

VI – Realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma dotação orçamentária para outra até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada para cada.

§ 1º – Excluem-se dos limites referidos nos incisos II e VI, deste artigo, as alterações orçamentárias:

- a) destinadas a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinadas a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinadas a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos ou realocar esses recursos dentro do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- d) destinadas à adaptação dos cargos na reforma administrativa;
- e) destinadas à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando-se as respectivas fontes de recursos;
- f) créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação;
- g) alterações orçamentárias cobertas com recursos provenientes do artigo 5º, parágrafo único, desta Lei.

§ 2º – A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.



§ 4º – A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 14 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal;

II – publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Parágrafo único. Se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no anexo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) limitação dos empenhos relativos aos investimentos;
- b) limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III – Após o encerramento de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Orçamento Anual, a Prestação de Contas e o Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via *internet*, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, conforme o art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14-A. No prazo previsto no inciso I do artigo 14, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias

vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14 – B. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta fiscal do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 15 – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos processos de despesas com aquisição de bens ou prestação de serviços e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO II-A DOS RISCOS FISCAIS

Art. 15-A. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO II-B DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 15-B. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo-se às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



- II – lei específica para as hipóteses prevista no *caput* deste artigo;
- III – observância da legislação vigente no caso do *caput* deste artigo.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

- I – atualização do mapa de valores do Município;
- II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;
- III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

Parágrafo único. As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2022.

CAPÍTULO V CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 20. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;



VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 21 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as associações e entidades sem fins lucrativos que são organizadas pela sociedade civil, com o intuito de auxiliar o poder público em questões de cunho social, de interesse ou necessidade da sociedade.

CAPÍTULO V-A DOS NOVOS PROJETOS

Art. 21-A. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 23 – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2023, em projetos iniciados e não concluídos em 2022.

Art. 24 - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

§1º. As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal, mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

§2º. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

§3º. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesa de responsabilidade de outras esferas de governo, desde que firmados convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 26 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2022, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 27 – Os anexos dessa lei modificam, no que couber, os anexos contidos no Plano Plurianual 2022/2025.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28 – Não sendo devolvido o autógrafa da lei orçamentária até o início do exercício de 2023, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 28-A. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 20 de setembro de 2022.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021 e 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 29 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de julho de 2022 – 324º da Fundação



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PREFEITURA
DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2023

  @PREFEITURADESALTO | FONE: (11) 4602-8500

PAÇO MUNICIPAL - ABADIA DE SÃO NORBERTO
AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861, DISTRITO INDUSTRIAL SANTOS DUMONT | SALTO/SP



SECRETARIA DE FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO

CICERO GRANJEIRO LANDIM
PRESIDENTE

EDIVAL PEREIRA ROSA
VICE-PRESIDENTE

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
1º SECRETÁRIO

FÁBIO JORGE RODRIGUES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
GIDEON TAVARES
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO
VINICIUS SAUDINO DE MORAES

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE



SECRETARIA DE FINANÇAS

PODER EXECUTIVO

LAERTE SONSIN JÚNIOR
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EDEMILSON SANTOS
VICE-PREFEITO



SECRETARIA DE FINANÇAS

EQUIPE TÉCNICA

ADRIANA SENHORA LOURENÇO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ISRAEL DEMETRIUS FRANCHI
CONTADOR

JANAINA DE CASTRO
CONTROLADORIA

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA SENHORA LOURENÇO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ARILDO GUADAGNINI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OSWALDO ANTONIO DALLA VECCHIA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

AMILTON LUIZ DE ARRUDA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SANDRO ROBERTO STIVANELLI
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

MARCIO CONRADO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERNIVAN FERNANDES BALIERO
SUPERINTENDENTE DO SAAE

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA JURÍDICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MERCIA FALCINI
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

MICHEL HULMANN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OSÉAS SINGH
SECRETÁRIO DE CULTURA

ANTONIO RUY NETO
SECRETÁRIO DA DEFESA SOCIAL

WANDERLEY RIGOLIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E TURISMO

NIVALDO PANOSSIAN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ANNA CHRISTINA CARVALHO MACEDO DE
NORONHA FÁVARO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALDIR LÍBERO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS CUSTOS PARA O EXERCÍCIO POR PROGRAMA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0001 GESTÃO

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	%	100	359.000,00
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	%	100	3.321.000,00
0003	GESTÃO DO PASEP	%	100	5.493.000,00
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	%	100	8.674.000,00
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	100	1.419.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	%	100	1.650.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100	3.277.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	82.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	%	100	3.292.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	24.419.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	300.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	100	15.367.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0001 GESTÃO

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO PROGRAMA :

67.653.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	UNIDADE	3	4.690.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3	420.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	UNIDADE	3	6.301.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	123.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	100	8.747.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100	11.797.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	1.243.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	47.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100	7.431.000,00
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	%	100	31.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	%	100	16.344.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	6.411.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	%	100	7.100.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	%	100	10.301.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	%	100	12.070.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	%	100	1.121.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	%	100	29.344.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	%	100	4.716.000,00
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	%	100	11.568.000,00
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	2.301.000,00
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	%	100	1.372.000,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	%	100	36.000,00
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	%	100	984.000,00
2027	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	%	100	526.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	411.000,00
2089	PROJETO VALE CRECHE	UNIDADE	101	1.019.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	%	100	14.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

146.468.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0003 CULTURA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	10	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	254810	262464

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE MUSEUS	%	100	105.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	%	50	5.250.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	12	6.915.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	%	100	65.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.335.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.

Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100	4.350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.350.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE”

Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	%	100	1.663.000,00
2038	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE URBANIZAÇÃO E PLANO DIRETOR	%	100	57.000,00
2039	GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE USO DO SOLO	%	100	57.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	%	100	28.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.805.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.

Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALCADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1908	1698
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7000	7770
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	61538	54768

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1	7.006.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	4.725.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	%	100	4.357.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	2	9.666.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				25.754.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	7	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8179	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8406	9807
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	8	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	1	2
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	8	9
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	CONSTRUÇÃO DO CRAS - MARÍLIA	%	50	525.000,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	%	100	4.876.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	%	100	41.000,00
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	%	100	907.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100	20.000,00
2048	ACOMPANHAMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS	%	100	15.000,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	100	385.000,00
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	%	100	74.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	777.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	%	100	126.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	%	100	53.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100	1.689.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100	313.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

2088	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL	UNIDADE	200	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				10.101.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	3	16.066.000,00
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	%	100	12.248.747,79
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	%	100	10.302.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	100	3.735.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	976.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				43.327.747,79



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	%	25	50.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	100	1.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.450.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	4	2.416.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100	3.161.000,00
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	%	100	223.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	%	100	711.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	%	100	256.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	%	100	215.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.982.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Órgão Resp.: 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16000	15500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	12.87	10.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	6.51	4.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1000	1100
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6000
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	4.71	3.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	8.33	6.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.65	0.45

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	9	6.531.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	21.864.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	%	100	4.583.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	200	220.000,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	3.505.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADE	15500	1.931.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	%	100	9.647.000,00
2074	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	%	100	931.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				49.212.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Órgão Resp.: 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	95	96
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	10	15
EMIÇÃO DE CO ² E PER CAPITA TON. DE CO ² E PER CAPITA	%	2	1.8
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	2000	2200
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2750	3025

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	%	100	4.211.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	%	100	66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.277.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Órgão Resp.: 1 SAAE

Unidade Resp.: 1 SAAE

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	40	35

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	%	100	430.000,00
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	%	23	47.000.000,00
2080	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	205	15.657.600,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	UNIDADE	205	424.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	14.331.400,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	%	100	587.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	71.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	11.600.000,00
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	%	100	197.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				90.298.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AValiação DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	100	1.419.000,00
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	%	100	2.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	146.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	6.409.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	125000	41.411.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100	84.949.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	7.483.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	UNIDADE	1650	1.174.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	%	100	17.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	%	80	3.601.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				146.611.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0015 TURISMO

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	12	12
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	3	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	5	5.509.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	125.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	321.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	100	2.289.000,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	%	100	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				8.274.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	2.625.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.625.000,00

TOTAL DO PPA :

621.522.747,79



ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 1 LEGISLATIVA
 Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
 Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.
 Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100	4.350.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 4.350.000,00

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO
 Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.
 Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	%	25	50.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	100	1.400.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.450.000,00

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	%	100	1.650.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.650.000,00

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	40	35

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2080	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	205	15.657.600,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	UNIDADE	205	424.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	14.331.400,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	%	100	587.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	71.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	11.600.000,00
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	%	100	197.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 42.868.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	40	35

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	%	100	430.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 430.000,00

TOTAL UNIDADE : 43.298.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 43.298.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 2 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	100	1.419.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100	3.277.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	82.000,00
------	--------------------------	---	-----	-----------

TOTAL DO PROGRAMA :	4.778.000,00
---------------------	--------------

TOTAL UNIDADE :	4.778.000,00
-----------------	--------------

TOTAL ÓRGÃO :	4.778.000,00
---------------	--------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 3 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS
 Função : 2 JUDICIÁRIA
 Sub Função : 62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	%	100	3.292.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

3.292.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa : 0001 GESTÃO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	%	100	359.000,00
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	%	100	3.321.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.680.000,00
TOTAL UNIDADE :				6.972.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				6.972.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	24.419.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				24.719.000,00
TOTAL UNIDADE :				24.719.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

TOTAL ÓRGÃO :

24.719.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 5 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	100	15.367.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 15.367.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa : 0001 GESTÃO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	%	100	8.674.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

8.674.000,00

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	200	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	3.5	4
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	10	30
FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	150	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	25	50
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	85	87
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1750	1850
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	3.5	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0003	GESTÃO DO PASEP	%	100	5.493.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

5.493.000,00

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	2.625.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 2.625.000,00
 TOTAL UNIDADE : 32.159.000,00
 TOTAL ÓRGÃO : 32.159.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 "

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	123.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	100	8.747.000,00
------	---	---	-----	--------------

TOTAL DO PROGRAMA :			8.870.000,00
---------------------	--	--	--------------

TOTAL UNIDADE :			8.870.000,00
-----------------	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 EDUCAÇÃO BÁSICA
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	UNIDADE	3	6.301.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100	11.797.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	1.243.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	50	6.451.000,00
2027	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	%	100	526.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				26.318.000,00
Sub Função :	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	UNIDADE	3	4.690.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3	420.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	50	980.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	%	100	16.344.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	6.411.000,00
2089	PROJETO VALE CRECHE	UNIDADE	101	1.019.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				29.864.000,00
Sub Função :	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	%	100	31.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 31.000,00

Sub Função : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	47.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 47.000,00

TOTAL UNIDADE : 56.260.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDEB
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	%	100	29.344.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	%	100	4.716.000,00
------	---	---	-----	--------------

TOTAL DO PROGRAMA :				34.060.000,00
---------------------	--	--	--	---------------

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	%	100	7.100.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	%	100	10.301.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	%	100	12.070.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	%	100	1.121.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				30.592.000,00
TOTAL UNIDADE :				64.652.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 4 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	%	100	11.568.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	2.301.000,00
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	%	100	1.372.000,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	%	100	36.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	411.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	%	100	14.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				15.702.000,00
Sub Função :	361 ENSINO FUNDAMENTAL			



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	%	50	492.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 492.000,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	85	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	25.39	45.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	7
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	266.85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	17.66	16.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	90	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	%	50	492.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 492.000,00
 TOTAL UNIDADE : 16.686.000,00
 TOTAL ÓRGÃO : 146.468.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 7 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL , NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	10	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	254810	262464

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE MUSEUS	%	100	105.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	%	50	5.250.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	12	6.915.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				12.270.000,00
TOTAL UNIDADE :				12.270.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	10	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	254810	262464

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	%	100	65.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 65.000,00

TOTAL UNIDADE : 65.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 12.335.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 SAÚDE

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	146.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	6.409.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

6.555.000,00

Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	%	100	1.419.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	125000	41.411.000,00
------	---	---------	--------	---------------

TOTAL DO PROGRAMA :			42.830.000,00
---------------------	--	--	---------------

Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100	84.949.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

84.949.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Sub Função : 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	7.483.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

TOTAL DO PROGRAMA :

7.483.000,00

Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	UNIDADE	1650	1.174.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.174.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	%	80	3.601.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

TOTAL DO PROGRAMA :

3.601.000,00

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	%	100	17.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

17.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

TOTAL UNIDADE :	146.609.000,00
TOTAL ÓRGÃO :	146.609.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE”

Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	%	100	1.663.000,00
2038	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE URBANIZAÇÃO E PLANO DIRETOR	%	100	57.000,00
2039	GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE USO DO SOLO	%	100	57.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	%	100	28.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.805.000,00
 TOTAL UNIDADE : 1.805.000,00
 TOTAL ÓRGÃO : 1.805.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.

Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALCADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1908	1698
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7000	7770
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	61538	54768

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1	7.006.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	4.725.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	%	100	4.357.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	1	9.663.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 25.751.000,00

TOTAL UNIDADE : 25.751.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 25.751.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	7	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8179	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8406	9807
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	1	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	8	9
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás,	UNIDADE	1	2
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante	UNIDADE	8	9
universitários atendidos	UNIDADE	0	400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	%	100	4.876.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	%	100	41.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.917.000,00

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo :	ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	7	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8179	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8406	9807
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	8	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	1	2
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	8	9
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2088	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL	UNIDADE	200	300.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :	300.000,00
			TOTAL UNIDADE :	5.217.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	7	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8179	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8406	9807
criação e implementação do comitê intersectorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	1	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	8	9
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás,	UNIDADE	1	2
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante	UNIDADE	8	9
universitários atendidos	UNIDADE	0	400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	CONSTRUÇÃO DO CRAS - MARÍLIA	%	50	525.000,00
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	%	100	907.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100	20.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2048	ACOMPANHAMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS	%	100	15.000,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	100	385.000,00
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	%	100	74.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	777.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	%	100	126.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	%	100	53.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.882.000,00
TOTAL UNIDADE :				2.882.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	7	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8179	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8406	9807
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	1	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	8	9
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás,	UNIDADE	1	2
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante	UNIDADE	8	9
universitários atendidos	UNIDADE	0	400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100	1.689.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.689.000,00

TOTAL UNIDADE : 1.689.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 4 FUNDO MUNICIPAL IDOSO

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	7	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8179	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8406	9807
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	1	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	8	9
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás,	UNIDADE	1	2
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante	UNIDADE	8	9
universitários atendidos	UNIDADE	0	400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100	313.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 313.000,00
 TOTAL UNIDADE : 313.000,00
 TOTAL ÓRGÃO : 10.101.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão :	12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Unidade :	1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO
Função :	10 SAÚDE
Sub Função :	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa :	0014 SAÚDE
Objetivo :	FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.
Justificativa :	AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.
Público Alvo :	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	25	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	1	0
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	15.01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	7.7	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	20.75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	2.1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	83.06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	12.84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	12	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	245

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	%	100	2.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

2.000,00

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.

Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1908	1698
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7000	7770
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	61538	54768

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE	1	3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	3	16.066.000,00
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	%	100	12.248.747,79
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	%	100	10.302.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	100	3.735.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				42.351.747,79

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 544 RECURSOS HÍDRICOS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	976.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 976.000,00

TOTAL UNIDADE : 43.332.747,79



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	12	12
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	3	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	5	5.509.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	125.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	321.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	100	2.289.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				8.244.000,00
TOTAL UNIDADE :				8.244.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	12	12
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	3	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	%	100	30.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 30.000,00

TOTAL UNIDADE : 30.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 51.606.747,79



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 13 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES
Função : 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função : 811 DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.
Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.
Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	%	100	223.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 223.000,00

Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.
Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.
Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	4	2.416.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100	3.161.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	%	100	711.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	%	100	256.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	%	100	215.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.759.000,00
TOTAL UNIDADE :				6.982.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				6.982.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL

Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 181 POLICIAMENTO

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16000	15500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	12.87	10.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	6.51	4.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1000	1100
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6000
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	4.71	3.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	8.33	6.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.65	0.45

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	4	3.160.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	21.864.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	%	100	4.583.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	100	52.000,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	3.505.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				33.164.000,00
TOTAL UNIDADE :				33.164.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Função : 26 TRANSPORTE

Sub Função : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO À SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16000	15500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	12.87	10.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	6.51	4.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1000	1100
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6000
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	4.71	3.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	8.33	6.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.65	0.45

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	5	3.371.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADE	15500	1.931.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	%	100	9.647.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

2074	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	%	100	931.000,00
------	---	---	-----	------------

TOTAL DO PROGRAMA :			15.880.000,00
---------------------	--	--	---------------

TOTAL UNIDADE :			15.880.000,00
-----------------	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS

Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO À SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16000	15500
HOMICÍDIO JUVENIL	%	12.87	10.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	11.61	9.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	6.51	4.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1000	1100
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6000
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	4.71	3.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	8.33	6.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.65	0.45

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	100	168.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 168.000,00

TOTAL UNIDADE : 168.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 49.212.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Órgão : 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE
 Função : 17 SANEAMENTO
 Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
 Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
 Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	40	35

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	%	23	47.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 47.000.000,00

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
 Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
 Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	95	96
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	10	15
EMISSÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	2	1.8
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	2000	2200
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2750	3025

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	%	100	4.211.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.211.000,00
TOTAL UNIDADE :				51.211.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	95	96
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	10	15
EMIÇÃO DE CO ² E PER CAPITA TON. DE CO ² E PER CAPITA	%	2	1.8
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	22	23
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	2000	2200
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2750	3025

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	%	100	66.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 66.000,00
TOTAL UNIDADE : 66.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 51.277.000,00

TOTAL DO PPA : 621.522.747,79

ANEXO VI-A

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 01 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	0	S/R	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	0	S/R	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	0	0,00	50

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	1.650.000,00
Total do Programa :				1.650.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.
Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS		%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	4.350.000,00
Total do Programa :				4.350.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	25	50.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Ações Realizadas	%	100	1.400.000,00
Total do Programa :				1.450.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98,00	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	95,00	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	42	42	35

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	Ações Administrativas Realizadas	%	100	430.000,00
2080	PESSOAL E ENCARGOS	Servidores	UNIDADE	205	15.657.600,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	Servidores	UNIDADE	205	424.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Ações Administrativas Realizadas	%	100	14.331.400,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	Ações Realizadas	%	100	587.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	100	71.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	Demanda De Manutenção Da Rede Atendida	%	100	11.600.000,00
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	Ações Realizadas	%	100	197.000,00
				Total do Programa :	43.298.000,00
				Total da Unidade :	50.748.000,00
				Total do Órgão	50.748.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	0	S/R	87

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas Impositivas Realizadas	%	100	1.419.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	3.277.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	82.000,00
				Total do Programa :	4.778.000,00
				Total da Unidade :	4.778.000,00
				Total do Órgão	4.778.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 03 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100,00	100
QUANTIDADE DE EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS	UNIDADE	1500	1500,00	1850

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	Ações Administrativas Realizadas	%	100	359.000,00
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	3.321.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	3.292.000,00
				Total do Programa :	6.972.000,00
				Total da Unidade :	6.972.000,00
				Total do Órgão	6.972.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	0	S/R	300
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	S/R	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	S/R	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	0	S/R	30

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	24.419.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	300.000,00
				Total do Programa :	24.719.000,00
				Total da Unidade :	24.719.000,00
				Total do Órgão	24.719.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	0	S/R	4
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	100	100,00	200
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100		100
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	0	S/R	4

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0003	GESTÃO DO PASEP	Ações Administrativas Realizadas	%	100	5.493.000,00
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	8.674.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	15.367.000,00
Total do Programa :				29.534.000,00	



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	2.625.000,00
				Total do Programa :	2.625.000,00
				Total da Unidade :	32.159.000,00
				Total do Órgão	32.159.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6,9	6,9	7

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	123.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ações Realizadas	%	100	8.747.000,00
Total do Programa :				8.870.000,00	
Total da Unidade :				8.870.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade :	2	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa :	0002	EDUCAÇÃO
Objetivo :	DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 "	
Justificativa :	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.	
Público Alvo :	ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	84.62	84,62	90
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	15.39	15,39	45.39
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	246.85	246,85	286.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	18.66	18,66	16.66
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	0	S/R	140
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	S/R	702
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	0	S/R	360

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	4.690.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	420.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	6.301.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	11.797.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	Ações Realizadas	%	100	1.243.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ações Realizadas	%	100	47.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Demanda De Transporte De Alunos Atendida	%	100	7.431.000,00
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Ações Realizadas	%	100	31.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	16.344.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	6.411.000,00
2027	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	526.000,00
2089	PROJETO VALE CRECHE	Vagas De Creches Criadas (Atendidas) Com O Programa	UNIDADE	101	1.019.000,00
				Total do Programa :	56.260.000,00
				Total da Unidade :	56.260.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade :	3	FUNDEB
Programa :	0002	EDUCAÇÃO
Objetivo :	DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “	
Justificativa :	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.	
Público Alvo :	ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	7.100.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	10.301.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	12.070.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	1.121.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	29.344.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	4.716.000,00
Total do Programa :				64.652.000,00	
Total da Unidade :				64.652.000,00	



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 4 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 "

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	11.568.000,00
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	2.301.000,00
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	1.372.000,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	36.000,00
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	Ações Realizadas	%	100	984.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	411.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	14.000,00

Total do Programa : 16.686.000,00

Total da Unidade : 16.686.000,00

Total do Órgão



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

146.468.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 07 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA
Programa : 0003 CULTURA
Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.
Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	10	10	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	254810	254810	262464

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE MUSEUS	Ações Realizadas	%	100	105.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Unidades Construídas/Reformadas	%	50	5.250.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	Ações Culturais Realizadas	UNIDADE	12	6.915.000,00
				Total do Programa :	12.270.000,00
				Total da Unidade :	12.270.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Ações Realizadas	%	100	65.000,00

Total do Programa : 65.000,00

Total da Unidade : 65.000,00

Total do Órgão 12.335.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 0014 SAÚDE
Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.
Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	130000	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000	125000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	20	20	30
COBERTURA VACINAL	%	80	80,00	80
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	17.01	17,01	12.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	8.7	8,70	6.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80,00	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	22.75	22,75	18.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1600	1650
LEITOS HOSPITALARES	%	1.1	1,1	3.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	85.06	85,06	81.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	13.61	13,61	9.61



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000	25000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	14.84	14,84	10.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	14	14,00	11
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	TAXA	242	242,00	245

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas Impositivas Realizadas	%	100	1.419.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	146.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações Realizadas	%	100	6.409.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Atendimento - Atenção Básica	UNIDADE	125.000	41.411.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	84.949.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Acesso À Rede De Assistência Farmacêutica	UNIDADE	135.000	7.483.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	Inspeções Sanitárias	UNIDADE	1.650	1.174.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ações Realizadas	%	100	17.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	Cobertura Vacinal	%	80	3.601.000,00

Total do Programa : 146.609.000,00**Total da Unidade :** 146.609.000,00**Total do Órgão** 146.609.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE”
Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	0	0	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	0	0	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Ações Realizadas	%	100	1.663.000,00
2038	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE URBANIZAÇÃO E PLANO DIRETOR	Ações Realizadas	%	100	57.000,00
2039	GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE USO DO SOLO	Ações Realizadas	%	100	57.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	Ações Realizadas	%	100	28.000,00
				Total do Programa :	1.805.000,00
				Total da Unidade :	1.805.000,00
				Total do Órgão	1.805.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALCADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1908	1908	1698
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7000	7.000,00	7770
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120,00	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS HEXAGONAIS	M2	61538	61538	54768

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	7.006.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	4.725.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ações Realizadas	%	100	4.357.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	9.663.000,00
Total do Programa :				25.751.000,00	
Total da Unidade :				25.751.000,00	
Total do Órgão				25.751.000,00	



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade :	1	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Programa :	0007	AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).	
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	
Público Alvo :	ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	UNIDADE	0	0	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	7	7	9
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS, ALUGUEL SOCIAL, PASSAGENS, AUXÍLIO NATALIDADE E AU	UNIDADE	0	0	2
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE A GESTÃO PARA TAL INTEGRAÇÃO): QUANTIDADE TOTAL DE PROCESS	UNIDADE	0	0	9
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	0	400

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Ações Realizadas	%	100	4.876.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	Ações Realizadas	%	100	41.000,00
2088	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL	Universitários Atendidos	UNIDADE	200	300.000,00
				Total do Programa :	5.217.000,00
				Total da Unidade :	5.217.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade :	2	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa :	0007	AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).	
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	
Público Alvo :	ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (01 UNIDADE IN	UNIDADE	6	6	8
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	6543	6543	9815
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	7005	7005	9807

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	CONSTRUÇÃO DO CRAS - MARÍLIA	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	50	525.000,00
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	907.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ações Realizadas	%	100	20.000,00
2048	ACOMPANHAMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS	Ações Realizadas	%	100	15.000,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ações Realizadas	%	100	385.000,00
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	Ações Realizadas	%	100	74.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	777.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Ações Realizadas	%	100	126.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	Ações Realizadas	%	100	53.000,00

Total do Programa :

2.882.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Total da Unidade :

2.882.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações Realizadas	%	100	1.689.000,00
				Total do Programa :	1.689.000,00
				Total da Unidade :	1.689.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 4 FUNDO MUNICIPAL IDOSO
Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Ações Realizadas	%	100	313.000,00
				Total do Programa :	313.000,00
				Total da Unidade :	313.000,00
				Total do Órgão	10.101.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO
Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALCADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	3.000,00
Total do Programa :				3.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Objetivo :** BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO**Justificativa :** É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.**Público Alvo :** POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	0	S/R	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	0	S/R	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	0	S/R	12

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	3	16.066.000,00
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Ações Realizadas	%	100	12.248.747,79
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	Ações Realizadas	%	100	10.302.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	Ações Realizadas	%	100	3.735.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	100	976.000,00
Total do Programa :				43.327.747,79	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidades Construídas/Reformadas	%	100	2.000,00
				Total do Programa :	2.000,00
				Total da Unidade :	43.332.747,79



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	0	S/R	12
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	5	5.509.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	125.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	100	321.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	Ações Realizadas	%	100	2.289.000,00
				Total do Programa :	8.244.000,00
				Total da Unidade :	8.244.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Ações Realizadas	%	100	30.000,00
				Total do Programa :	30.000,00
				Total da Unidade :	30.000,00
				Total do Órgão	51.606.747,79



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 13 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES
Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100,00	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100,00	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	4	2.416.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	3.161.000,00
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	223.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	711.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	256.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	215.000,00
				Total do Programa :	6.982.000,00
				Total da Unidade :	6.982.000,00
				Total do Órgão	6.982.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
HOMICÍDIO JUVENIL	%	14.87	14,87	10.87
MORTES POR AGRESSÃO	%	8.51	8,51	4.51
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	436	436	1100
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	5549	5549	6000
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	6.71	6,71	3.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	10.33	10,33	6.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.85	0,85	0.45

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	4	3.160.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Ações Realizadas	%	100	21.864.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	Ações Realizadas	%	100	4.583.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	Ações Realizadas	%	100	52.000,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Ações Realizadas	%	100	3.505.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Total do Programa :	33.164.000,00
Total da Unidade :	33.164.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16772	16772	15500
MORTES NO TRÂNSITO	%	13.61	13,61	9.61

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	5	3.371.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Autuações De Trânsito (Quantidade)	UNIDADE	15.500	1.931.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	Ações Realizadas	%	100	9.647.000,00
2074	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	Ações Realizadas	%	100	931.000,00
				Total do Programa :	15.880.000,00
				Total da Unidade :	15.880.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	1928	1928	2000

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	Ações Realizadas	%	100	168.000,00
				Total do Programa :	168.000,00
				Total da Unidade :	168.000,00
				Total do Órgão	49.212.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Orgão : 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE
Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	94	94	96
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	0	0	15
EMISSÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	2.13	2,13	1.8
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	1500	1500	2200
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2500	2500	3025

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Ações Realizadas	%	100	4.211.000,00
				Total do Programa :	4.211.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	21	21	23

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	Lixo Coletado X Lixo Descartado (Tratamento E Reciclagem De Resíduos	%	23	47.000.000,00
				Total do Programa :	47.000.000,00
				Total da Unidade :	51.211.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Ações Realizadas	%	100	66.000,00
				Total do Programa :	66.000,00
				Total da Unidade :	66.000,00
				Total do Órgão	51.277.000,00

Total LDO : 621.522.747,79



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1

METAS ANUAIS

AMF – DEMONSTRATIVO I

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	621.522.747,79	598.769.506,54	0,01	119,09	640.096.381,16	597.541.841,38	0,01	118,84	621.303.000,00	563.104.729,69	0,01	111,99
Receitas Primárias (I)	607.821.000,00	585.569.364,16	0,01	116,46	637.935.000,00	595.524.151,99	0,01	118,44	619.707.000,00	561.658.229,11	0,01	111,71
Receitas Primárias Correntes	552.999.000,00	532.754.335,26	0,01	105,96	579.490.000,00	540.964.660,72	0,01	107,59	600.786.000,00	544.509.584,10	0,01	108,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.933.000,00	144.444.123,31	0,00	28,73	157.731.000,00	147.244.813,37	0,00	29,28	165.620.000,00	150.106.156,47	0,00	29,85
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	396.396.000,00	381.884.393,06	0,00	75,95	415.521.000,00	387.896.558,68	0,00	77,15	429.421.000,00	389.196.569,35	0,00	77,41
Demais Receitas Primárias Correntes	6.670.000,00	6.425.818,88	0,00	1,28	6.238.000,00	5.823.288,67	0,00	1,16	5.745.000,00	5.206.858,28	0,00	1,04
Receitas Primárias de Capital	54.822.000,00	52.815.028,90	0,00	10,50	58.445.000,00	54.559.491,27	0,00	10,85	18.921.000,00	17.148.645,01	0,00	3,41
Despesa Total	621.522.747,79	598.769.506,54	0,01	119,09	640.096.381,16	597.541.841,38	0,01	118,84	621.303.000,00	563.104.729,69	0,01	111,99
Despesas Primárias (II)	612.848.747,79	590.413.051,82	0,01	117,42	630.980.381,16	589.031.886,34	0,01	117,15	611.730.000,00	554.428.445,21	0,01	110,27
Despesas Primárias Correntes	530.348.000,00	510.932.562,62	0,01	101,62	555.612.100,00	518.674.198,29	0,01	103,16	575.637.900,00	521.717.139,75	0,01	103,76
Pessoal e Encargos Sociais	218.945.600,00	210.930.250,48	0,00	41,95	229.849.600,00	214.568.863,80	0,00	42,67	241.057.400,00	218.477.235,85	0,00	43,45
Outras Despesas Correntes	311.402.400,00	300.002.312,14	0,00	59,67	325.762.500,00	304.105.334,50	0,00	60,48	334.580.500,00	303.239.903,90	0,00	60,31
Despesas Primárias de Capital	82.500.747,79	79.480.489,20	0,00	15,81	75.368.281,16	70.357.688,05	0,00	13,99	36.092.100,00	32.711.305,46	0,00	6,51
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	-5.027.747,79	-4.843.687,66	0,00	-0,96	6.954.618,84	6.492.265,65	0,00	1,29	7.977.000,00	7.229.783,90	0,00	1,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.453.000,00	1.399.807,32	0,00	0,28	1.524.000,00	1.422.682,26	0,00	0,28	1.596.000,00	1.446.500,58	0,00	0,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.609.000,00	2.513.487,48	0,00	0,50	2.742.000,00	2.559.707,85	0,00	0,51	2.880.000,00	2.610.226,61	0,00	0,52
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-6.183.747,79	-5.957.367,81	0,00	-1,18	5.736.618,84	5.355.240,06	0,00	1,07	6.693.000,00	6.066.057,87	0,00	1,21
Dívida Pública Consolidada	75.000.000,00	72.254.335,26	0,00	14,37	70.000.000,00	65.346.298,04	0,00	13,00	65.000.000,00	58.911.364,39	0,00	11,72
Dívida Consolidada Líquida	35.000.000,00	33.718.689,79	0,00	6,71	30.000.000,00	28.005.556,30	0,00	5,57	25.000.000,00	22.658.217,07	0,00	4,51
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	47.000.000,00	45.279.383,43	0,00	9,01	49.393.000,00	46.109.281,41	0,00	9,17	51.863.000,00	47.004.924,48	0,00	9,35
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-47.000.000,00	-45.279.383,43	0,00	-9,01	-49.393.000,00	-46.109.281,41	0,00	-9,17	-51.863.000,00	-47.004.924,48	0,00	-9,35

Fonte / Informações complementares: 1) Os valores de receitas totais e despesas totais para todos os exercícios, foram projetados a partir da LOA 2022, acrescidos do PIB+IPCA, com base no Relatório de Mercado FOCUS, de 25 de março de 2022. 2) Para a composição da Dívida Pública foi considerado o RREO do 6º bimestre/21 acrescido das previsões de operações de crédito para o exercício de 2022, além dos previstos para os anos apresentados. 3) Os valores constantes foram deflacionados para o exercício de 2022, utilizando como índice o IPCA projetado. O IPCA projetado foi construído com base no Relatório de Mercado FOCUS, de 25 de março de 2022.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – DEMONSTRATIVO 2

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	450.867.306,36	0,01	95,82	472.909.254,32	0,01	100,51	22.041.947,96	4,89
Receitas Primárias (I)	429.991.232,08	0,00	91,39	470.725.678,14	0,01	100,04	40.734.446,06	9,47
Despesa Total	450.867.306,36	0,01	95,82	441.197.466,16	0,01	93,77	-9.669.840,20	-2,14
Despesas Primárias (II)	440.642.133,14	0,01	93,65	400.683.479,82	0,00	85,16	-39.958.653,32	-9,07
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.650.901,06	0,00	-2,26	70.042.198,32	0,00	14,89	80.693.099,38	-757,62
Resultado Nominal	25.672.403,02	0,00	5,46	-49.144.641,21	0,00	-10,44	-74.817.044,23	-291,43
Dívida Pública Consolidada	72.317.579,31	0,00	15,37	38.244.288,52	0,00	8,13	-34.073.290,79	-47,12
Dívida Consolidada Líquida	39.407.636,24	0,00	8,38	-50.599.905,20	0,00	-10,75	-90.007.541,44	-228,40

Fonte / Informações complementares:

1) Os valores previstos foram extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Os valores realizados foram extraídos da publicação do R.R.E.O. 6º bimestre/21 e R.G.F. 3º quadrimestre/21.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – DEMONSTRATIVO 3

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	442.037.229,43	450.867.306,36	2,00	559.323.735,31	24,06	621.522.747,79	11,12	640.096.381,16	2,99	621.303.000,00	-2,94
Receitas Primárias (I)	438.330.956,73	429.991.232,08	-1,90	539.036.702,00	25,36	607.821.000,00	12,76	637.935.000,00	4,95	619.707.000,00	-2,86
Despesa Total	442.037.229,43	450.867.306,36	2,00	559.323.735,39	24,06	621.522.747,79	11,12	640.096.381,16	2,99	621.303.000,00	-2,94
Despesas Primárias (II)	429.052.846,07	440.642.133,14	2,70	548.563.735,39	24,49	612.848.747,79	11,72	630.980.381,16	2,96	611.730.000,00	-3,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.278.110,66	-10.650.901,06	-214,80	-9.527.033,39	-10,55	-5.027.747,79	-47,23	6.954.618,84	-238,32	7.977.000,00	14,70
Resultado Nominal	3.487.809,65	25.672.403,02	636,06	-10.832.533,39	-142,20	-6.183.747,79	-42,92	5.736.618,84	-192,77	6.693.000,00	16,67
Dívida Pública Consolidada	52.673.704,24	72.317.579,31	37,29	60.000.000,00	-17,03	75.000.000,00	25,00	70.000.000,00	-6,67	65.000.000,00	-7,14
Dívida Consolidada Líquida	13.385.233,22	39.407.636,24	194,41	20.000.000,00	-49,25	35.000.000,00	75,00	30.000.000,00	-14,29	25.000.000,00	-16,67

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	519.880.498,30	481.796.803,58	-7,33	559.323.735,31	16,09	598.769.506,54	7,05	597.541.841,38	-0,21	563.104.729,69	-5,76
Receitas Primárias (I)	515.521.546,67	459.488.630,60	-10,87	539.036.702,00	17,31	585.569.364,16	8,63	595.524.151,99	1,70	561.658.229,11	-5,69
Despesa Total	519.880.498,30	481.796.803,58	-7,33	559.323.735,39	16,09	598.769.506,54	7,05	597.541.841,38	-0,21	563.104.729,69	-5,76
Despesas Primárias (II)	504.609.549,96	470.870.183,47	-6,69	548.563.735,39	16,50	590.413.051,82	7,63	589.031.886,34	-0,23	554.428.445,21	-5,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.911.996,71	-11.381.552,87	-204,30	-9.527.033,39	-16,29	-4.843.687,66	-49,16	6.492.265,65	-234,04	7.229.783,90	11,36
Resultado Nominal	4.102.016,98	27.433.529,87	568,78	-10.832.533,39	-139,49	-5.957.367,81	-45,00	5.355.240,06	-189,89	6.066.057,87	13,27
Dívida Pública Consolidada	61.949.604,66	77.278.565,25	24,74	60.000.000,00	-22,36	72.254.335,26	20,42	65.346.298,04	-9,56	58.911.364,39	-9,85
Dívida Consolidada Líquida	15.742.388,32	42.111.000,09	167,50	20.000.000,00	-52,51	33.718.689,79	68,59	28.005.556,30	-16,94	22.658.217,07	-19,09

Fonte / Informações complementares:

1) Os valores previstos de 2020, 2021 e 2022 foram extraídos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano, 2020, Lei nº 3.773, de 07 de junho de 2019, 2021, Lei nº 3.817, de 06 de agosto de 2020, 2022, Lei nº 3.915, de 03 de dezembro de 2021. 2) Valores correntes de 2023, 2024 e 2025, projetados conforme Demonstrativo 1. 3) Valores constantes 2020 e 2021, conforme inflação (IPCA) ocorrida. 4) Valores constantes de 2023, 2024 e 2025 foi construído, considerando a inflação (IPCA) com base no Relatório de Mercado FOCUS, de 25 de março de 2022.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – DEMONSTRATIVO 4

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	305.274.133,26	20,26	305.274.133,26	21,90	305.274.133,26	25,06
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.201.294.836,66	79,74	1.088.776.541,00	78,10	912.939.353,72	74,94
TOTAL	1.506.568.969,92	100,00	1.394.050.674,26	100,00	1.218.213.486,98	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.
O primeiro quadro apresenta o patrimônio líquido consolidado.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – DEMONSTRATIVO 5

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	88.050,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	88.050,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	103.070,00	7.412,08	17.178,86
DESPESAS DE CAPITAL	103.070,00	7.412,08	17.178,86
Investimentos	103.070,00	7.412,08	17.178,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - II f)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			251.116,42
VALOR (III)	211.505,48	314.575,48	233.937,56

Fonte / Informações complementares:

1) As informações de 2019 e 2020 foram extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 3.915, de 03 de dezembro de 2021. Os dados de 2021 foram extraídos das publicações do R.R.E.O. do 6º bimestre/21.

DEMONSTRATIVO 6

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Não aplicável, em virtude da inexistência do regime de previdência próprio.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - DEMONSTRATIVO 7

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ITBI, IPTU, ISSQN taxas de funcionamento e taxas de construção	Lei Municipal nº 3.073/11 alterada pela Lei nº 3.529/15	Comércio - Indústria - Prestadoras de Serviços (*)	3.000.000,00	3.250.000,00	3.500.000,00	Os valores da renúncia já foram considerados na estimativa da receita da LDO.
		TOTAL	3.000.000,00	3.250.000,00	3.500.000,00	

Fonte / Informações complementares: 1) FONTE: As estimativas de renúncia de receita são feitas com base nos valores previstos de arrecadação. 2) (*) Beneficiários: empresas que se instalarem no Município; empresas que ampliarem suas unidades já existentes no Município objetivando o aumento da produção e de empregos diretos: indústria, comércio, prestadoras de serviços, etc. Conforme Lei Municipal nº 3.073/2011 e sua alteração (Lei Municipal nº 3.529/2015).

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - DEMONSTRATIVO 8

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	4.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.900.000,00
Novas DOCC	2.700.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	1.200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.100.000,00

Fonte / Informações complementares: 1) Vide Memória de Cálculo. 2) Informações de receitas e despesas com pessoal e encargos extraídas das publicações do R.R.E.O. do 6º bimestre de cada exercício. 3) Informações das despesas com P.P.P. extraídas dos demonstrativos contábeis e das projeções do Demonstrativo 1. 4) Para atualização a valor presente foi utilizado o IPCA realizado e a projeção com base no Relatório de Mercado FOCUS, de 25 de março de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - METODOLOGIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO 8

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2019	2020	2021	2023
% de Atual. Vr. Presente (IPCA)	22,93%	17,61%	6,86%	
	383.312.691,88	410.334.495,09	470.623.129,29	
Receita Líquida Total Consolidada - Atual. Valor Presente	471.191.317,03	482.594.875,66	502.907.875,96	
Aumento Permanente de Receita		11.403.558,63	20.313.000,30	16.000.000,00

DESPESA OBRIGATÓRIO DE CARÁTER CONTINUADO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	MÉDIA DE CRESCIMENTO DAS DOCC
% de Atual. Vr. Presente (IPCA)	21,44	16,92	6,86	0,00	3,80	7,00	
	183.034.247,80	184.581.362,00	206.812.541,79	218.945.600,00	229.849.600,00	241.057.400,00	
Despesas com Pessoal - Atual. Valor Presente	222.276.790,53	215.812.528,45	220.999.882,16	218.945.600,00	221.115.315,20	224.183.382,00	
Aumento Permanente de Despesas com Pessoal		-6.464.262,08	5.187.353,71	-2.054.282,16	2.169.715,20	3.068.066,80	2.700.000,00
	35.187.280,03	36.571.911,85	38.225.800,00	47.000.000,00	49.393.000,00	51.863.000,00	
Parceria Público-Privada - Atual. Valor Presente	42.731.432,87	42.759.879,34	40.848.089,88	47.000.000,00	47.516.066,00	48.232.590,00	
Aumento Permanente de Despesas com PPP		28.446,47	-1.911.789,46	6.151.910,12	516.066,00	716.524,00	1.200.000,00

Fonte / Informações complementares: 1 - Os valores das receitas estão apresentados em valores líquidos, já descontadas as deduções para formação do FUNDEB.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.130.961,28	Reserva orçamentária para pagamento de precatórios, a ser realizada na LOA/2023 (1).	4.130.961,28
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.934.324,16	Reserva orçamentária para pagamento regular das dívidas garantidas (2)	1.934.324,16
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	6.065.285,44	SUBTOTAL	6.065.285,44

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.800.000,00	Limitação de empenho (3)	8.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Reserva de contingência (3)	2.500.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	(3)	
SUBTOTAL	10.900.000,00	SUBTOTAL	10.900.000,00
TOTAL	16.965.285,44	TOTAL	16.965.285,44

Fonte / Informações complementares: vide demonstrativo ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.130.961,28	Reserva orçamentária para pagamento de precatórios, a ser realizada na LOA/2023 (1).	4.130.961,28
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.934.324,16	Reserva orçamentária para pagamento regular das dívidas garantidas (2)	1.934.324,16
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	6.065.285,44	SUBTOTAL	6.065.285,44

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.800.000,00	Limitação de empenho (3)	8.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Reserva de contingência (3)	2.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	(3)	

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

SUBTOTAL	10.900.000,00	SUBTOTAL	10.900.000,00
TOTAL	16.965.285,44	TOTAL	16.965.285,44

Memória de Cálculo			
Demandas Judiciais: P.A. nº 10,112/2019 - Projeção do Valor para 2023		Avais e Garantias Concedidas - Projeção do Valor para 2023	
Valor original previsto para desembolso em 2023 (Revisão de valores das demandas judiciais)	3.979.731,49	Valor original previsto para desembolso em 2023 (31/12/2023) - Dívida 33 (Saneamento I)	1.092.168,01
IPCA-IBGE (2022)	1,00	Valor original previsto para desembolso em 2023 (31/12/2023) - Dívida 37 (Saneamento II)	842.156,15
IPCA-IBGE (2023)	1,038		
Valor original previsto atualizado para 2023	4.130.961,28	Valor original previsto atualizado para 2023	1.934.324,16

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Notas Explicativas:

1) Demandas Judiciais: tratam-se de demandas trabalhistas e de creches contra a Prefeitura Municipal de Salto, com desembolso possível previsto para o exercício de 2023, conforme Processo Administrativo Municipal Nº 10.112/2019. Aguarda-se pela efetiva conversão em precatórios dos processos em que houver condenação transitada em julgado. Providências para 2023: realização de reserva orçamentária para pagamento de precatórios. Uma vez convertidas em precatórios, esses são reconhecidos contabilmente quando do recebimento, pela Prefeitura, do Mapa de Precatórios fornecido pelo Estado de São Paulo, em julho de cada exercício; e a extinção das obrigações pelo seu pagamento ocorre no exercício seguinte ao referido Mapa. Os valores dos precatórios 2022 já estão previstos na LOA/2022; quanto aos precatórios 2023, os mesmos serão reconhecidos no exercício de 2022 (Mapa de Precatórios de Julho/2022) e integrarão a LOA/2023. O valor de R\$ 4.130.961,28 refere-se ao valor apurado no Processo Administrativo nº 10.112/2019, devidamente atualizado para o exercício de 2023 com base nos índices IPCA-IBGE para o período 2022/2023.

2) Avas e Garantias Concedidas: tratam-se de garantias concedidas referentes às dívidas contratuais Contrato Nº 0248.143-55, de 2009 - Saneamento I (processo SADIPEM nº 17944.001038/2008-16) e Contrato Nº 0351.611-05, de 2012 - Saneamento II (processo SADIPEM nº 17944.000843/2011-10), ambos firmados junto à Caixa Econômica Federal. As garantias concedidas correspondem ao mesmo valor de cada dívida, devido para o exercício de referência, considerando-se o valor da amortização mais o valor correspondente aos juros e encargos. A garantia é o FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota ICMS. Providências para 2023: realização de reserva orçamentária para o regular pagamento das parcelas devidas no exercício. Vide Anexo 2.

3) Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior e Outros Riscos Fiscais. Tratam-se de previsão conservadora para atender eventual ocorrência de déficit de arrecadação, de eventual necessidade de restituição de tributos e outros casos não previstos. Os valores foram apurados com base na aplicação dos seguintes percentuais sobre a Receita Corrente total prevista para o exercício de 2023: 1,74% para Frustração de Arrecadação; 0,01% para Restituição de Tributos a Maior; 0,01% para Outros Riscos Fiscais.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

I – Considerações Iniciais

1) Apresentação

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente documento compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO referente ao exercício de 2023 e tornar-se-á, automaticamente, parte integrante e indissociável da LDO 2023, uma vez que esta última será regularmente votada pelo Poder Legislativo Municipal, devendo ser alterado somente em decorrência de eventuais modificações propostas pelo Poder Legislativo que afetem as apurações ora descritas.

A oportuna juntada das Emendas Parlamentares Municipais, na ocasião da apreciação da LOA, por si só, não ensejará modificações desta peça técnica, haja vista que essas tratam de detalhamento dos valores já destacados no orçamento referentes a tais emendas.

O trabalho sob comento tem a pretensão de propiciar a transparência dos atos públicos da administração, no que tange à definição das metas e prioridades para o próximo exercício, aos órgãos de controle externo e à própria comunidade, visando a atender às normas de planejamento e controle das contas públicas, bem como a promover a transparência dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal.

2) Comentários Gerais Sobre as Projeções

Por via de regra, toda projeção possui certa carga de incertezas, as quais são inerentes a todo processo de previsões e estimativas futuras, mesmo em períodos de normalidade, sem a ocorrência visível de eventos com efeitos significativos sobre as contas públicas, em especial os ingressos de recursos diretos e indiretos.

Destaca-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como conceito a definição das metas e prioridades do governo para o exercício de 2023, e suas estimativas, tanto de receitas quanto de despesas, são sintetizadas, e serão detalhadas na lei orçamentária anual, oportunamente.

Ainda, as estimativas e projeções ora apresentadas orientaram-se, como se verá mais adiante, pelo quanto disposto nos diversos artigos da Constituição Federal de 1988, na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei 4.320/1964), na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no Manual de Planejamento Público (2021), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível no sítio eletrônico do TCESP¹, observadas as vicissitudes de cada receita estimada e despesa fixada e suas metas.

Importa complementar que, além da metodologia apresentada nesse documento, todos os anexos das metas fiscais e riscos fiscais, no rodapé, possuem notas explicativas da forma de cálculo aplicada e/ou informações complementares.

Quanto à aplicação dos recursos, importa destacar que foram consideradas as necessidades e expectativa de cada secretaria municipal para o exercício, observado o limite total geral dos recursos estimados.

Isto posto, passa-se à apresentação da metodologia e memórias de cálculo propriamente ditas, devidamente detalhadas e esposadas nos tópicos que se apresentam a seguir.

¹<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20P%C3%BAblico%20%28vf-200121%29%20%281%29.pdf>

II – Demonstrativos Elaborados – Descritivo

O presente tópico apresenta o descritivo detalhado dos diversos demonstrativos confeccionados para as projeções orçamentárias.

1) Anexo de Metas Fiscais

1.1) Demonstrativo 1 – Metas Anuais

Nesse primeiro demonstrativo, elaborado em conformidade com a 12ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja finalidade se destina à fixação das metas de resultado primário, nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, além de demonstrar o impacto do saldo das PPPs no resultado primário, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. Todos os valores são apresentados em valores correntes e constantes, esse último demonstra o valor descontado a influência da inflação.

Para a fixação da meta de resultado primário, utilizou-se a metodologia de expurgar os impactos financeiros do total das receitas e despesas, excluindo-se as receitas financeiras, amortização de dívidas e pagamento de juros. O objetivo desse indicador é demonstrar a suficiência / insuficiência do orçamento antes do impacto financeiro.

Na fixação da meta de resultado nominal, parte-se do resultado primário projetado incluindo os juros, encargos e variações financeiras ativos e os juros, encargos e variações financeiras passivos. O objetivo dessa meta visa a demonstrar a suficiência / insuficiência do orçamento para a amortização de dívidas ou capacidade de investimento.

Ainda nesse anexo, são definidos os valores da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida (DCL). Cumpre salientar que tais valores levam em consideração a situação atual, incluídas as previsões de dívidas para o exercício de 2023. Para a DCL é considerado o valor da dívida, deduzidas as disponibilidades previstas para o encerramento do exercício.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.2) Demonstrativo 2 – Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Esse demonstrativo visa a apresentar a fixação das metas do último exercício encerrado (2021) comparando-a com as metas atingidas, para demonstrando, assim, a compatibilidade entre a meta prevista e o resultado realizado.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.3) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Anuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Nesse quadro, são apresentadas as metas fixadas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em confronto com as metas fixadas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Esse quadro também visa parear as previsões do demonstrativo 1 com aquelas fixadas nas três últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.4) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

O anexo da evolução do patrimônio líquido apresenta a evolução dos últimos três exercícios encerrados, de forma consolidada. Tem por objetivo demonstrar o crescimento capital próprio, sob a ótica patrimonial, demonstrando os resultados acumulados (superávit/déficit).

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.5) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Esse quadro visa a controlar os recursos que, por força de lei, devem ser aplicados, apenas, em novas despesas de capital.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.6) Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores

Por força do Município de Salto não possuir RPPS, esse demonstrativo não é aplicável.

1.7) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

O quadro sob comento tem por finalidade demonstrar a estimativa da compensação da renúncia de receita decorrente de possíveis incentivos fiscais, referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, no âmbito dos tributos municipais (ITBI, IPTU, ISSQN, taxas de funcionamento e taxas de construção), objetivando o aumento da produção e de empregos diretos: indústria, comércio, prestadoras de serviços, etc., conforme Lei Municipal nº 3.073/2011 e sua alteração (Lei Municipal nº 3.529/2015).

Para a construção da referida peça foram consideradas as estimativas de renúncia de receita, as quais foram feitas com base nos valores previstos de arrecadação e abrangem, como beneficiários, empresas que se instalarem no Município, bem como empresas que ampliarem suas unidades já existentes no âmbito municipal.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.8) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Esse último demonstrativo das Metas Fiscais, visa a demonstrar qual a previsão de aumento permanente da receita e das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Para as projeções do aumento permanente da receita, apura-se o crescimento ocorrido nos últimos três exercícios encerrados, os quais são atualizados a valor presente.

Para estabelecer o valor das despesas obrigatórias de caráter continuado, foram projetadas as despesas com pessoal e encargos sociais e da Parceria Público-Privada, com base na média de crescimento anteriormente observada, aplicando-se a atualização a valor presente.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo principal, bem como aquelas dispostas no demonstrativo complementar denominado AMF - METODOLOGIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO 8.

2) Anexo de Riscos Fiscais

Riscos fiscais constituem a possibilidade da ocorrência de eventos ou fatos econômicos capazes de impactar ou onerar de forma substancial e negativa as contas públicas, ou seja, ameaçar o almejado equilíbrio na execução orçamentária.

Para a elaboração do demonstrativo em tela, foram considerados os valores referentes: a) às demandas judiciais com desembolso possível previsto para o exercício de 2023, conforme Processo Administrativo Municipal Nº 10.112/2019; b) aos avais e garantias concedidas referentes às dívidas contratuais Contrato Nº 0248.143-55, de 2009 - Saneamento I (processo SADIPEM nº 17944.001038/2008-16) e Contrato Nº 0351.611-05, de 2012 - Saneamento II (processo SADIPEM nº 17944.000843/2011-10); c) possível ocorrência de frustração de arrecadação no período; d) possível necessidade de restituição de tributos a maior; e e) outros riscos fiscais.

Para cada passivo contingente detectado ou previsto foi adotada uma providência correspondente, ou seja, caso o passivo ocorra de fato no período, aplicar-se-á a salvaguarda necessária à satisfação do mesmo.

O detalhamento dos critérios adotados para as apurações encontra-se disposto no próprio quadro construído, o qual possui em seu bojo as notas explicativas pertinentes (vide ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO).

3) Anexo de Programas, Metas e Ações

A metodologia aplicada para as projeções de despesas teve como ponto de partida os valores constantes do orçamento inicial do exercício de 2022, visto não ter, no momento da elaboração de tais previsões, execução suficiente de 2022 para se utilizar o orçamento atualizado como parâmetro. Além disso, foram consideradas as projeções de programas, metas e ações previstas no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

Os índices inflacionários aplicados nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 foram a soma da expectativa do PIB e do IPCA, com base no relatório FOCUS, do dia 25/03/2022, garantindo, assim, a correção inflacionária e o ganho real do período.

III – Considerações Finais

Sendo o que cumpria à Administração Municipal apresentar e informar quanto a definição das metas e prioridades para o exercício de 2023, procede-se ao encerramento do presente documento, frisando tratar-se o mesmo de parte componente da LDO 2023, nos termos indicados no tópico I – Considerações Iniciais deste documento.

Salto, 29 de abril de 2022.

Israel Demetrius Franchi
Contador
Secretaria de Finanças

Adriana Senhora Lourenço
Secretária de Finanças

Arildo Guadagnini
Secretário de Governo (Interino)

Laerte Sonsin Júnior
Prefeito Municipal



Declaro, nos termos da lei que, os Programas, as Metas e os Indicadores da presente Propositura estão em consonância com o Plano Plurianual do Período 2022 a 2025 e atende os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU).

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 29 de abril de 2022 – 323º da Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo